



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

OL. 0401.001 / 2022  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

### TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. A contratação de empresa para Prestação de Serviços e Locação de Software de Contabilidade e Alimentação de Portal de Transparência, Edição e Divulgação no Diário Oficial do Legislativo, de Interesse da Câmara Municipal de Governador Archer – MA.

2.1 Destina-se atender as necessidades desta Casa Legislativa, necessários ao funcionamento das ações desta Câmara Municipal, atendendo a Lei de Acesso a Informação, durante o exercício de 2022.

2.2. O objetivo desta contratação é o fornecimento de um serviço especializado, de boa qualidade, de forma a obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado às necessidades da Administração, como forma de evitar erros na execução e, por conseguinte a responsabilidade dos gestores e/ou ordenadores de despesas, o que exige uma assessoria especializada e que tenha competência para orientar, analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas no setor publico, para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos.

2.3. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

2.4. Por fim, o art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MESES	VL UNIT.	VI. TOTAL
1	Licença de uso de software - contabilidade publica	MÊS	12	R\$ 678,00	R\$ 8.136,00
1	Prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade publica, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e lc131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal	MÊS	12	R\$ 364,00	R\$ 4.368,00
TOTAL					R\$ 12.504,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0301.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL ESTIMADO: Doze mil e quinhentos e quatro reais.**

4.1. A escolha do fornecedor deu-se por menor preço ofertado, conforme cotações anexas a este Termo de Referência.

Segundo Jacoby (Contratação Direta sem Licitação, 2008, 7a . Ed, pág. 645):

É sempre importante notar que todas as contratações devem apresentar a justificativa de preços do contrato. Sendo a base nas licitações à busca da proposta mais vantajosa e o tipo, como regra geral, o menor preço, se o administrador elencar no processo aos preços encontrados e contratar o menor, será dispensável a razão da escolha do contratado.

4.2. Este é o caso. A pesquisa de preços anexada ao Termo de Referência comprova a vantagem da contratação através do menor preço.

5.1. O Setor responsável da Câmara Municipal realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se a este Termo de Referência os valores apurado compilado em relatório, que visa escolher a proposta mais vantajosa, do tipo menor preço GLOBAL, o que norteará as decisões da comissão permanente de licitação/pregoeiro para a realização da Dispensa de Licitação a ser instaurada, quanto à aceitabilidade das propostas.

5.2. A especificação técnica dos itens a serem adquiridos não estabelece características de marcas ou produtos específicos que possa restringir a competitividade do certame.

5.3. Conforme informação do solicitante, os preços obtidos demonstram que os valores informados estão de acordo com os praticados pelo mercado.

**5.4. O valor total da contratação é R\$: 12.504,00 (doze mil e quinhentos e quatro reais).**

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

00 – CAMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0401.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

0007 – Administração e Planejamento

2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídicas)

## **DOS SOFTWARE**

### **SOFTWARE CONTABILIDADE**

1. Deverá gerar os arquivos magnéticos conforme as normas do Tribunal de Contas do Estado – TCE ;
2. Deverá ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
3. Funcionar em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;
4. Ter o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas;
5. Possui atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação;
6. Pode fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos.
7. Possui rotinas de backup e restore
8. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
9. Permite consulta às tabelas do sistema, sem perder as informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.
10. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
11. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0401.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

12. Apresenta feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;
13. Permite identificar o formato dos campos de entrada de dados;
14. Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
15. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;

### **SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO**

1. Destina-se à execução e gestão de todas as rotinas vinculadas ao Setor de Pessoal. Atende às legislações gera automaticamente as guias de recolhimentos;
2. Possui recursos que agiliza o fechamento da folha de pagamento, automatizando o fluxo de informações com a contabilidade;
3. Folha de Pagamento completa;
4. Possui um complemento de folha, férias individuais e coletivas e rescisão do 13º salário;
5. Possui pagamento de Pasep;
6. Folha de pagamento para autônomo: permite que sejam cadastrados autônomos para um controle dos respectivos pagamentos efetuados para inclusão deses na declaração do SEFIP;
7. Controle de afastamento (licença maternidade, acidente de trabalho, licença por motivos de doenças, entre outros);
8. GPS (Guia da Previdência Social) e GPM (Guia da Previdência Municipal);
9. Prévia dos gastos com férias;
10. Importação dos consignados: importa os valores dos empréstimos consignados do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banpará, ABC Cartão com Você, dentre outras instituições financeiras.
11. Gera arquivos pelos Tribunais de Contas dos Estados do Ceará, Pará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Piauí e Paraíba;
12. Atualização automática de novas versões via internet;
13. Cadastro único dos dados pessoais: para cada servidor é feito um único cadastro, podendo ser cadastrado múltiplos vínculos para um mesmo cadastro de servidor;



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

14. Importação de dados: o software Aspec Folha importa dados de qualquer outro sistema, permitindo maior agilidade no fluxo de informações e minimizado erros de digitação;

15. Validação de contas: valida se o funcionário e conta bancária cadastrado no sistema são os mesmos que estão no banco, gerando um relatório de críticas quando houver.

16. Integrado com o Sistema Contábil, podendo ser feito de forma automática os empenhos e Liquidações

### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O USO DO SOFTWARE**

1. O acesso e a utilização de informações ou serviços do Software implicam na aceitação das condições abaixo relacionadas:

O usuário (CONTRATANTE) deve estar de acordo com as seguintes condições:

1. Todos os recursos tecnológicos necessários para o acesso à internet e aos conteúdos referentes ao aplicativo E-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) são de inteira responsabilidade do usuário.

2. Os conteúdos do Software, que incluem solicitações e registros de informação e demais dados públicos de interesse do cidadão, são de inteira responsabilidade do Usuário da Entidade Pública, o qual é responsável pela configuração e customização dos dados a serem divulgados, além do acompanhamento das demandas, avaliação e gerenciamento de conteúdo.

3. A regulamentação dos procedimentos relativos ao direito de acesso à informação (E-Sic-Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) é de inteira responsabilidade do ente público, conforme as regras contidas no art. 45, da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.

4. As informações serão de responsabilidade da CONTRATANTE

5. A CONTRATADA não se responsabilizará por eventuais danos que o conteúdo hospedado no sítio locado,

quer sejam morais ou materiais.

6. A CONTRATADA não se responsabilizará por publicação de informações retroativas ou intempestivas publicadas e hospedadas, ficando essa obrigação sob inteiro compromisso do USUÁRIO.





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE a partir da efetiva prestação dos serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

8.2. O objeto deste contrato será pago mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa do FGTS, ambas da empresa contratada;
- Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo certidão negativa INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e quanto à Dívida Ativa do Estado;
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante;

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.1. Para os serviços em tela será formalizada um Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes.

9.2. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com termino em 31 de Dezembro de 2022, A critério exclusivo desta administração publica, o contrato poderá ser prorrogado por igual período.

10.1 – Fica sob inteira responsabilidade da empresa vencedora, o fornecimento, instalação e configuração dos softwares necessários para o perfeito funcionamento do sistema contratado, com exceção do Sistema Operacional.

10.2 – O gerenciamento e administração do(s) servidor(es) disponibilizado(s) para o sistema contratado, incluindo a implementação de rotinas de backup, ficará a cargo única e exclusivamente da empresa vencedora.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

10.4 – O sistema deverá ser acessado através dos programas de navegação (Navegadores) na rede mundial de computadores padrão no mercado, como Internet Explorer versão 7.0 ou superior, Mozilla Firefox, Google Chrome e outros.

10.5 – O serviços deverá estar disponível 7 dias na semana e 24 horas por dia.

10.6 – Em caso de problemas a contratada manterá equipe técnica necessária para o restabelecimento dos serviços, 24 horas por dia, 7 dias da semana com resolução do problema em até 4 (quatro) horas.

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos de qualquer natureza com o seu pessoal, necessários à execução do objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho e outras.

10.9. Atender as solicitações da Contratante quanto a substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

10.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

10.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar a Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.12. Participar ao Fiscal do Contrato a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação do serviço.

10.13. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

11.1. Nomear Gestor e Fiscal(is) Técnico(s), Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.2. Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considera incompatível com as especificações apresentadas neste termo de referência/projeto básico, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;

11.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

11.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.5. Recusar com a devida justificativa qualquer material/serviços entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

12.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Contratante, por intermédio de servidor previamente designado.

12.2. A presença da fiscalização no local dos serviços não atenua nem diminui a responsabilidade da Contratada no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos a ele relacionados.

13.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se as penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;

13.2. A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 0,2% por dia de atraso;

13.3. A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 5%;

13.4. As multas previstas nos itens anteriores que são independentes e acumuláveis, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

14.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma de complementar e garantir o fornecimento de um produto ou serviço.

14.2. Bem assim, deverá conter no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

15.1. A adjudicação da proposta de preços será pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ :01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.1. Constitui em anexos para este termo:

17.1.1. Pesquisas de preços

17.1.2. Mapa de apuração das pesquisas de preços

APROVO O REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA.

Governador Archer(MA) em 05 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara